

Referência:	01 Políticas Corporativas	1º Publicação:	-
Grupo:	10 Jurídico	Atualização:	11/2019
Subgrupo:	02 Compliance & PLD	Vencimento:	-
Política:	Código de Conduta Ética		

Aplicável a:**Grupo(s) de negócio(s):**

(X) Todo Conglomerado (Não preencher as demais)

() VP Operações

() Finanças e Riscos

() Auditoria Interna

() VP Negócios

() Recursos Humanos

Segmento(s): (Caso o Normativo Interno seja aplicado a uma unidade menor que a estrutura acima)

()

Aprovadores:

Data	Aprovador
07/11/2019	Conselho de Administração

Referência:	01 Políticas Corporativas	1º Publicação:	-
Grupo:	10 Jurídico	Atualização:	11/2019
Subgrupo:	02 Compliance & PLD	Vencimento:	-
Política:	Código de Conduta Ética		

1. Introdução	3
2. Valores.....	3
3. Princípios	3
3.1 Ética	3
3.2 Integridade	4
3.3 Confidencialidade	4
4. Relacionamentos	4
5. Conflito de Interesses.....	4
6. Assédio.....	5
7. Conduta Pessoal.....	5
8. Repúdio à Corrupção e ao Suborno	5
9. Sanções Disciplinares	6
10. Comitê de Conduta Ética	6
11. Canais de Comunicação	6
Anexos	6

Referência:	01 Políticas Corporativas	1º Publicação:	-
Grupo:	10 Jurídico	Atualização:	11/2019
Subgrupo:	02 Compliance & PLD	Vencimento:	-
Política:	Código de Conduta Ética		

1. Introdução

Os termos do Código de Conduta Ética do Banco Pine e empresas controladas indicam o padrão de comportamento esperado no exercício profissional e conduta pessoal que são aplicáveis a todos os colaboradores ou terceiros.

É importante a leitura e compreensão deste documento, que sempre deve ser consultado, pois contém informações importantes para o desempenho de suas funções.

2. Valores

Os nossos valores representam o que prezamos no comportamento dos nossos colaboradores, tanto no nosso jeito de fazer negócios quanto nas relações internas e externas.

São pilares que permeiam a cultura do Banco Pine, e por isso alicerçam o conjunto de atitudes no nosso dia a dia.

SEJA O CLIENTE:

Ter prazer em servir com qualidade, agilidade e flexibilidade. Não incentivamos negócios a qualquer custo, esforços dedicados a assuntos desalinhados à estratégia do Banco Pine e fazer da exceção regra;

JUNTOS SOMOS DONOS:

Trabalhar em equipe, posicionar-se como protagonista e assumir responsabilidade pelos resultados do Banco. Não incentivamos posicionamentos individualistas, processos sem coerência, não compartilhar decisões e falta de envolvimento em assuntos de sua responsabilidade;

SER PARA O OUTRO:

Escutar, entender, respeitar e compartilhar suas ideias. Ser para o outro o que gostaria que fossem para você. Não incentivamos rótulos, pré-julgamentos e não se preocupar com o outro;

PENSAR DIFERENTE:

Propor soluções sem medo de fugir do convencional. É importante discutir novos caminhos. Não incentivamos seguir processos ineficientes que eram feitos no passado, resistência para o novo e valorizar somente grandes ideias – pequenas ideias podem otimizar o dia a dia;

JOGUE LIMPO:

Agir de forma transparente, respeitosa e ética com os clientes internos e externos do Banco. Não incentivamos deixar de seguir regras e não propor soluções sustentáveis.

3. Princípios

O Banco Pine deseja ser perenemente visto como empresa sólida e confiável por seus clientes e parceiros. Com base nesta premissa, entende que os princípios éticos devem sempre nortear a atuação de seus colaboradores e prestadores de serviços.

Consoante a este pensamento, o Banco Pine declara os princípios de seu Código de Conduta Ética e convida seus colaboradores e terceiros a conhecê-lo, disseminá-lo e praticá-lo. Assim, o Banco Pine espera de seus colaboradores e terceiros o atendimento aos princípios abaixo declarados.

3.1 Ética

- Atuação em linha com as diretrizes e valores institucionais;
- Construção de parcerias e relacionamentos sustentáveis e perenes, dentro da legislação vigente e em conformidade com as políticas e diretrizes corporativas;
- Prática do diálogo claro e aberto, objetivando um ambiente construtivo e enriquecedor;
- Manutenção de postura ética pessoal e profissional bem como adequados parâmetros comportamentais.

Referência:	01 Políticas Corporativas	1º Publicação:	-
Grupo:	10 Jurídico	Atualização:	11/2019
Subgrupo:	02 Compliance & PLD	Vencimento:	-
Política:	Código de Conduta Ética		

3.2 Integridade

- Demonstração de padrões de honestidade, responsabilidade e imparcialidade na conduta profissional, de modo que nenhum ato venha a prejudicar a reputação do Banco Pine e de suas controladas;
- Aderência às normas e leis aplicadas ao nosso negócio, assim como às políticas e normativos internos;
- Abstenção de comportamentos ilegais, fraudulentos ou sem ética, especialmente em relação às negociações financeiras e/ou comerciais, assim como em relação às leis e normas;
- Promoção de tratamento igualitário nas relações evitando o favoritismo ou retaliações.

3.3 Confidencialidade

- Manutenção de sigilo das informações confidenciais, não divulgar, disseminar, reproduzir, copiar ou de qualquer outra forma transmitir essas informações, a não ser quando autorizado ou por obrigação legal;
- Resguardar a privacidade dos dados pessoais e informações financeiras de seus clientes, não sendo permitida sua transmissão a terceiros, salvo mediante autorização formal do cliente ou obrigatoriedade legal;
- Não utilização de informações confidenciais para gerar benefício próprio ou de terceiros, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, para qualquer fim que não atenda aos interesses do Banco Pine;
- Não revelar a terceiros, de forma direta ou indireta, detalhes de projetos, produtos, sistemas ou soluções implementadas, em implementação e em estudo pela instituição. Qualquer exceção deverá ser aprovada por dois membros do comitê executivo.
- Manutenção de sigilo das informações confidenciais, mesmo após o rompimento do vínculo profissional ou comercial, por qualquer motivo.

4. Relacionamento

O Banco Pine entende que o relacionamento é um dos pilares para a sustentabilidade de seus negócios. Desta forma, espera:

- A máxima atenção e dedicação no atendimento ao cliente, observando suas necessidades e indicando soluções e produtos adequados, de forma ágil, consultiva e com qualidade;
- Respeito ao próximo, agindo e tratando a todos como gostaria de ser tratado;
- A valorização de relações colaborativas, incluindo a busca de novas ideias para a melhoria contínua dos nossos produtos, processos e serviços;
- Repúdio a qualquer ato ou atitude discriminatória, seja relacionado à etnia, religião, cor, classe social, gênero, idade, limitações físicas ou quaisquer outras formas de discriminação;
- Que o relacionamento com fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, representantes de órgãos públicos, reguladores e autorreguladores seja pautado por critérios técnicos e profissionais, elevados padrões éticos, relações sustentáveis e respeito aos princípios e boas práticas de governança, não sendo tolerado qualquer tipo de vantagem ou privilégio;
- Prezar pelo bom relacionamento com concorrentes, pautando-se pela livre concorrência, não sendo aceitos atos de espionagem empresarial, formação de cartéis, bem como quaisquer outras práticas que comprometam ou possam afetar a imagem das partes;
- Qualquer pronunciamento ou declaração para a imprensa através de qualquer veículo da mídia (jornais, televisão, rádio, blogs, mídias sociais e etc.) deverá ser autorizado pela área de Relações com Investidores e ainda pelo Presidente ou por um Vice-Presidente.

5. Conflito de Interesses

O Banco Pine não aceita a utilização de seus recursos, sua marca ou imagem para obter ou conceder vantagens pessoais. Os colaboradores e terceiros devem evitar atividades ou influências externas que possam gerar conflitos de interesses. Qualquer situação de conflito de interesse, potencial ou aparente, deve ser evitada e reportada tempestivamente, para que possa ser adequadamente tratada pela área de Compliance e fóruns competentes.

Referência:	01 Políticas Corporativas	1º Publicação:	-
Grupo:	10 Jurídico	Atualização:	11/2019
Subgrupo:	02 Compliance & PLD	Vencimento:	-
Política:	Código de Conduta Ética		

6. Assédio

O Banco Pine repudia qualquer forma de assédio, tais como moral (exposição dos colaboradores a situações humilhantes e/ou constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício da sua função) ou sexual (atitude ou manifestação de constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, independente da vontade da pessoa a quem é dirigida).

Qualquer fato que caracterize assédio deve ser imediatamente comunicado em caráter confidencial ao "Fale Abertamente" (descrito no item 11), que tomará as providências necessárias.

Não são admitidos quaisquer atos de retaliação contra colaboradores e terceiros que comunicarem fatos que possam caracterizar assédio.

7. Conduta Pessoal

O Banco Pine espera de seus colaboradores e terceiros uma postura adequada em sua conduta pessoal. Espera, não se limitando a, a observação dos seguintes itens:

- A observação da Responsabilidade Social como um dos fatores de decisão no encaminhamento das atitudes e negócios pessoais, demonstrando comprometimento com a comunidade local e com o desenvolvimento da sociedade;
- Zelar pela adequada utilização das mídias sociais, não provocando exposição indevida do Banco Pine e suas controladas, direta ou indiretamente;
- Administração adequada das finanças pessoais, incluindo investimentos, de modo compatível à atuação em uma instituição financeira, especialmente quanto a não utilização de informações privilegiadas;
- Repúdio a quaisquer práticas ilícitas;
- Recusa ao recebimento de brindes ou presentes, ofertados por clientes, fornecedores, parceiros, colaboradores ou terceiros, sejam eles do setor público ou privado, cujo valor exceda a R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Além dos brindes e presentes tradicionais, o Banco Pine também entende por brindes e/ou presentes:

- Cursos e treinamentos que não tenham relação com produtos/serviços ofertados ou utilizados pelo Banco;
- Refeições, quando estas não se caracterizarem como uma reunião de negócios;
- Convites para festas ou confraternizações que não se enquadrem como eventos claramente corporativos;
- Convites e/ou ingressos para eventos cujo assunto ou tema não seja relacionado aos negócios do Banco Pine e/ou não se enquadrem como ações claramente corporativas de empresas parceiras, incluindo eventos esportivos, musicais ou culturais.
- Viagens e/ou Hospedagens vinculadas ou não a cursos, treinamentos ou eventos.

Por evento corporativo, o Banco Pine entende um evento formalmente organizado por empresas, com farta utilização de logomarca e com distribuição de convites a um grande grupo de pessoas, não caracterizando, assim, atenção especial a um de seus funcionários.

Qualquer oferta recebida de brindes e/ou presentes de valor superior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) deve ser comunicada ao Compliance, a quem compete orientar sobre a aceitação ou recusa do mesmo.

Os mesmos valores e critérios se aplicam à oferta de brindes ou presentes por iniciativa pessoal de colaboradores e terceiros do Pine, excluindo-se ações institucionais realizadas pelo Banco.

8. Repúdio à Corrupção e ao Suborno

Os colaboradores e terceiros devem abster-se de prometer, oferecer, receber, solicitar direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou privado, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada.

O Banco Pine reconhece que qualquer infração a este ponto pode caracterizar ato de corrupção ativa ou passiva e declara que os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas neste normativo, sem prejuízo de ações legais.

Referência:	01 Políticas Corporativas	1º Publicação:	-
Grupo:	10 Jurídico	Atualização:	11/2019
Subgrupo:	02 Compliance & PLD	Vencimento:	-
Política:	Código de Conduta Ética		

9. Sanções Disciplinares

A desobediência a este código, bem como aos Normativos Internos e Políticas do Banco Pine, o que abrange inclusive a não comunicação de violação, estará sujeita às seguintes sanções disciplinares, a serem definidas caso a caso pelo Comitê de Ética e Conduta:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Desligamento com justa causa;
- Desligamento sem justa causa;
- Abertura de processo civil e/ou criminal, sem prejuízo das sanções disciplinares acima.

O Banco Pine assegura o sigilo de denúncias recebidas referentes à violação deste Código de Conduta Ética ou contra qualquer outra Política ou Normativo interno.

10. Comitê de Conduta Ética

A gestão deste Código é de responsabilidade do Comitê de Ética e Conduta do Banco Pine, ao qual compete deliberar sobre casos de descumprimento.

A composição do Comitê, sua finalidade, pautas e deliberações estão descritas em Normativo específico.

11. Canais de Comunicação

Como agir no caso de dúvidas?

Entre em contato com a equipe de Recursos Humanos ou com o Compliance, áreas habilitadas a apresentar orientação quanto ao assunto.

Como agir para realizar uma denúncia?

Fale Abertamente

O Fale Abertamente, disponível na intranet, pode ser utilizado para relatar situações que estejam em desacordo com este Código de Conduta Ética.

O canal permite que os relatos sejam enviados a qualquer momento, assegurando o anonimato ao denunciante sempre que este desejar não se identificar.

Canal de Denúncia

O Banco Pine disponibiliza em seu site na internet um Canal de Denúncia a colaboradores, parceiros, terceiros e clientes. Neste canal podem ser comunicados indícios ou casos de ilicitudes, tais como fraude, corrupção e/ou práticas suspeitas que possam comprometer a ética e integridade de seus negócios. Asseguramos o anonimato dos denunciantes durante todo o processo.

Anexos

- Anexo I – Termo de Adesão ao Código de Conduta Ética